



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4078

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026



RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE LIDIANÓPOLIS – PR

NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Camila Lopes Pacífico	Deferido
Jocelino Martins Barros	Deferido
Guilherme Aparecido Medrado Ronqui	Deferido
Josiane Aparecida barros	Deferido
Edgar Lino dos santos	Indeferido menor de 16 anos
Rafaella Betoldo de Oliveira Cavalheiro	Indeferido menor de 16 anos
Agatha Fiorese Quennehen Azzi	Indeferido menor de 16 anos
Júlia Rosa Vasconcellos	Indeferido menor de 16 anos
Vânia Inácio Costa Gomes	Deferido
Ana Victoria Ferreira Inacio	Indeferido menor de 16 anos
Luana Gonçalves Barbosa	Indeferido menor de 16 anos
Rafaella Betoldo de Oliveira Cavalheiro	Indeferido menor de 16 anos
Thiago Cesar de Oliveira	Indeferido menor de 16 anos
Simone Aparecida Quiezi	Deferido
Adriane Aparecida Moura Rodrigues	Deferido

Lidianópolis, 09 de outubro de 2026.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4078

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
09/10/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 5561/2026 de 09/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 108.781,09 (cento e oito mil setecentos e oitenta e um reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.006.04.122.0004.2.145.	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
504 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	3.655,83
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
13.002.15.452.0025.1.028.	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
668 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.125,26
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
14.002.15.452.0025.2.064.	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
726 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Total Suplementação: 108.781,09

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA A GABINETE	
02.001.04.122.0004.2.003.	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
7 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
9 - 3.3.90.93.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADOR GERAL	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4078

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
09/10/2026
Pág. 1/1

03.001.02.062.0002.2.113.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
15 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA	
04.001.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA	
04.001.04.124.0004.2.114.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
24 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS	
05.005.06.181.0006.2.134.	SEGURANÇA MONITORADA	
113 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
114 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.04.123.0005.2.020.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
120 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
06.002.04.123.0005.2.021.	SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
130 - 3.3.90.92.00.00	01001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.003.04.122.0004.2.022.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS	
136 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	400,00
137 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
141 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.460,11
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
06.004.04.123.0005.2.023.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
144 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS	
06.005.28.843.0000.0.002.	PRECATÓRIOS, RPV E DESPESAS ADVINDAS DE DECISÕES JUDICIAIS	
154 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.459,72
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.003.00.000.0000.0.000.	CASA FAMILIAR RURAL	
09.003.12.362.0034.2.142.	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL	
476 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	314,60
09.004.00.000.0000.0.000.	ENSINO SUPERIOR	
09.004.12.364.0018.2.126.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
483 - 3.3.90.93.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
09.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.006.13.392.0035.2.146.	RESGATE DA CULTURA E PROMOÇÕES A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES	
510 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
511 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
09.006.13.392.0035.2.147.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL CULTURA	
519 - 3.3.90.48.00.00	01001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4078

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
09/10/2026
Pág. 1/1

520 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.26.122.0004.2.049.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.	
524 - 3.3.71.70.00.00	01001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.274,40
525 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	500,00
526 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
527 - 3.3.90.33.00.00	01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
528 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
529 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
530 - 3.3.90.47.00.00	01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
531 - 3.3.90.93.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
532 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
10.002.26.453.0027.2.128.	TRANSPORTE MUNICIPAL	
536 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	18.676,99
537 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.995,27
538 - 3.3.90.47.00.00	01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
539 - 3.3.90.93.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
540 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
14.002.15.452.0025.2.064.	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
728 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
729 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
730 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Redução:		108.781,09

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 09 de outubro de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4078

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2026 - CONCURSO PÚBLICO 1/2026

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 01/2026 de 19/01/2026, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 3891, de 19/01/2026, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3980 de 26/05/2026, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **13/10 a 19/10/2026**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

CLASSI F. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
1º	0041563	GIOVANA GARCIA DA SILVA	74,50	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da contratação, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua contratação;
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4078

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

- n) Número do PIS/PASEP;
 - o) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
 - p) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
 - q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
 - r) Auto Declaração de Raça/Etnia;
 - s) Abertura de Conta Bancária.
 - t) Atestado de Saúde Ocupacional será emitido conforme os critérios estabelecidos no itens 23.2.1, 23.2.2 e 23.2.3 apontados a seguir conforme edital de abertura 01/2026.
 - u) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1 deste edital.
1. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos até a data da contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de provimento do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
 2. O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Lidianópolis - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do ato de convocação, munido de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceita a vaga ou, neste mesmo prazo, o candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista mediante preenchimento de formulário próprio, oportunidade em que passará a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado imediatamente posterior. 23.1.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
 3. Caso seja considerado inapto, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação final.
 4. Além da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4078

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 6.088, de 09 de outubro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

R E S O L V E:

Advertir o servidor público municipal Sr. M. L., portador da matrícula funcional n.º 200895, ocupante do cargo de “Motorista Categoria D”, por infringir o artigo n.º 134, incisos II, XV e XVI da Lei n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4078

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026 DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2026, às quatorze horas (14:00), no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis-PR, atendendo convocação do Prefeito Municipal em exercício, Sr. Aparecido Buzato, afixada em editais em órgãos públicos e comerciais. Reuniram-se em Audiência Pública Vereadores e representantes do Executivo Municipal e comunidade em geral, em atendimento aos artigos 48 e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar 101/2000, com o objetivo de apresentar o resultado das metas do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2026, da Gestão Pública Municipal, extraídas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Programação Financeira do Cronograma de Desembolso e da Execução Orçamentária no exercício de 2026. Coordenou os trabalhos o Senhor Marcio Pereira da Silva, para a explanação da situação econômica e financeira do Município, o qual agradeceu aos que se fizeram presentes e explicou os objetivos desta Audiência Pública. Demonstrou a avaliação dos resultados do segunda quadrimestre de 2026 com base nos elementos do planejamento e na execução orçamentária contabilizados pela administração. Detalhou as arrecadações do período quadrimestre, apresentando-as quanto às receitas tributárias, patrimonial, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes e de capital. Igualmente o fez com as despesas executadas, apresentando-as por grupo: despesas correntes (pessoal e encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e outras despesas correntes) e de capital (investimentos e amortização da dívida) e ainda por departamento. Informou que de acordo com os dados contábeis obtidos, as RECEITAS ARRECADADAS foram de R\$ 32.887.388,18 (trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil reais, trezentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos) e as DESPESAS EXECUTADAS no período de janeiro a agosto de 2026, foram de R\$ 29.643.338,82 (vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos). Apresentou também os índices aplicados em SAÚDE, os quais atingiram 30,10% da Receita, ficando dentro do que a lei de responsabilidade fiscal exige que é de no mínimo 15%, e os limites aplicados na EDUCAÇÃO que representaram 26,95% da receita, sendo que a lei exige no mínimo 25%. As DESPESAS com PESSOAL para fins de apuração de limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida, conforme estipula a Lei de Responsabilidade Fiscal, totalizaram o valor de R\$ 16.187.556,66 (Dezesseis milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente ao período móvel de doze meses, sendo de 09/2025 a 08/2026, explicou que esse período para o cálculo da despesa com pessoal é de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com uma receita corrente líquida acumulada no mesmo período, no valor de R\$ 34.615.837,44 (Trinta e quatro milhões, seiscentos e quinze reais e oitocentos e trinta e sete centavos), representando assim um percentual de gasto com pessoal de 46,76% da Receita corrente líquida, percentual esse que fica dentro do estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, onde o limite máximo de gasto é 54% e o limite prudencial é de 51,30% da Receita Corrente Líquida. Feitas as demonstrações e avaliações de cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre, o Sr. Marcio falou sobre a importância do cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/01, também informou que os valores detalhados de despesas e receitas encontram-se no portal de transparência do município, o qual é grande fonte de informação para a população. O senhor Marcio deixou espaço para eventuais questionamentos, não havendo indagações, agradeceu a atenção de todos e não havendo nada mais a tratar declarou encerrada a audiência pública, determinando que esta Ata fosse lavrada, a qual lida e achada conforme será assinada pelos presentes. Câmara Municipal, aos 30 de setembro de 2026.

LUCIANA DE J. MAIA MOREIRA
Presidente C. F.O.

ANDRÉ FAIAN DELFINO
Relator C. F.O.
JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador

SILVIO CESAR GUERRA
Membro C. F.O.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4078

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Audiência Pública

2º QUADRIMESTRE/2026

PARECER CONCLUSIVO

A Comissão de **FINANÇAS e ORÇAMENTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I – O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da LRF;

II – A **Audiência Pública** foi realizada na data de **30/09/2026**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

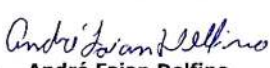
Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas a exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta Comissão após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quantos o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **30,10%** e na **EDUCAÇÃO** o índice de **26,95%** evidenciado que foi cumprido o referido dispositivo legal da Lei, com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **46,76%**, portanto, dentro do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal.

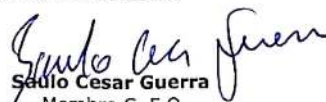
É nosso Parecer!

Sala das Comissões, aos **6 de outubro** de **2026**.

VEREADORES:


Luciana de J. Maia Moreira
Presidenta C. F.O.


André Faian Delfino
Relator C. F.O.


Saulo Cesar Guerra
Membro C. F.O.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

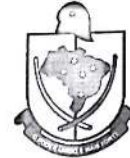
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4078

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000, Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

MESA DIRETORA

Audiência Pública
2º QUADRIMESTRE/2026

PARECER CONCLUSIVO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I – O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da LRF;

II – A **Audiência Pública** foi realizada na data de **30/09/2026**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

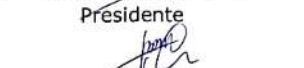
Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas a exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta Mesa Diretora após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quantos o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **30,10%** e na **EDUCAÇÃO** o índice de **26,95%** evidenciado que foi cumprido o referido dispositivo legal da Lei, com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **46,76%**, portanto, dentro do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal.

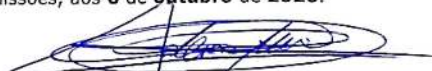
É nosso Parecer!

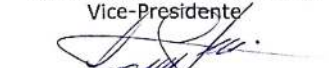
Sala das Comissões, aos **6 de outubro de 2026**.

VEREADORES:


Cláudejr Gordiano
Presidente


Luciana de J. Maia Moreira
1º Secretário


Ademir Aparecido Cândido
Vice-Presidente


Lourival Rodrigues da Rocha
2º Secretário